





## 2º ADITIVO AO CONTRATO 078-2023. PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO, portador do CPF nº 363.784.370-84 e RG nº 6004525033, doravante simplesmente denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente aditivo nos termos que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 41 – 107,30 Km/d**, datado de 25/05/2023, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/09/2023, para o **Trecho 41– R\$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 13 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars

© Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 - Fone: 54.3324.8500